



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

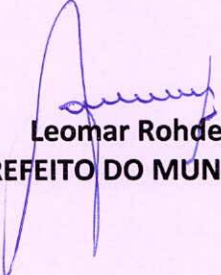
### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação de mais 05% (cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Margo Beatris Seibert, matrícula funcional n.º 180-5, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, por exercer funções adicionais às estabelecidas ao cargo, conforme citadas na Portaria n.º 061/2017.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 06 de fevereiro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/02/20 Nº 4693  
FL. 1  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 06/02/20 Nº 1919  
FL. 1  
Visto [assinatura]